



**Regulamento para a Concessão de Exploração do Bar do Parque de Desporto e Lazer/Piscina da Freguesia de Gonçalo Bocas para o ano de 2026.**

**CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DE DESPORTO E LAZER/PISCINA, DA FREGUESIA DE GONÇALO BOCAS.**

**1- OBJETIVO DA CONCESSÃO**

A concessão do Bar do Parque de Desporto e Lazer/Piscinas é pelo período de 15 de maio a 30 de setembro de 2026.

**2- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO**

2.1- LOCAL, DATA, HORA da apresentação da proposta:

Local - Sede da Junta de Freguesia de Gonçalo Bocas

Data – 26 de Abril de 2026

Hora - 11.00 Horas

**2.2- PREÇO BASE**

PREÇO BASE – 250.00€

A concessão será adjudicada à proposta com o preço mais alto, entregue por carta fechada no dia 26 de Abril de 2026, às 11.00 horas, no edifício sede Junta de Gonçalo Bocas. Em caso de igualdade de melhores propostas, o desempate será efetuado através de sorteio das mesmas.

**3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1 – GARANTIA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO**

O candidato que apresentar a melhor proposta, deverá efetuar pagamento no valor correspondente à renda do mês de maio e setembro. Este pagamento e assinatura do contrato serão efetuados no mesmo dia da apresentação das propostas, sob pena, de não o fazendo, perder direito à concessão de exploração.

3.2 – Caso não seja cumprida alínea anterior, torna-se automaticamente válida a proposta de valor mais alto a seguir.

### **3.3 – RENDA MENSAL**

A renda dos meses de junho, julho e agosto deverá ser paga até ao dia 05 do mês a que disser respeito, podendo a Junta de Freguesia rescindir imediatamente o contrato em caso de incumprimento.

### **3.4 – PAGAMENTO DE ELETRICIDADE / ÁGUA**

O pagamento da eletricidade não está incluído no valor da renda, o arrendatário assume a responsabilidade da contratação de um fornecedor. A água será paga todos os meses à Junta de Freguesia, após efetivação do referido contrato de abastecimento de água pública.

## **4- EQUIPAMENTOS E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

### **4.1 – INVENTARIO**

As instalações estão dotadas de uma Rulote equipada com 1 frigorífico, 1 máquina de café, 1 arca congeladora, 1 balcão, 5 mesas de esplanada, 20 cadeiras de esplanada.

### **4.2 – GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

O titular do direito de concessão deverá entregar cheque no valor de 100,00€ (cem euros) como caução, para garantia de que findo o prazo de concessão entregará todo o equipamento e instalações em condições de funcionamento e de higiene e asseio, que será devolvido caso se verifique o pressuposto referido.

## **5- RESERVA DE DIREITOS DA JUNTA DE FREGUESIA**

A Junta de Freguesia reserva, para si, o direito de:

- a) Suspender a qualquer momento a concessão, desde que se verifique que o objeto de concessão esteja a ser desvirtuado, modificado parcialmente ou que o concessionário não mantém o local limpo e asseado;
- b) Suspender quando não são respeitos a lei geral em vigor;
- d) Só serão aceites os candidatos que façam prova de não dívida à Junta de Freguesia de Gonçalo Bocas.

## **6- DO CONCESSIONÁRIO**

Qualquer edificação de estruturas no espaço da concessão carece de autorização prévia da Junta de Freguesia. A limpeza do espaço do bar, relvado e casas de banho das zonas de lazer, fica a cargo do arrendatário. Qualquer iluminação para além da existente no espaço da concessão carece de autorização prévia da Junta de Freguesia.

## **7- DOS CANDIDATOS**

O(s) candidato(s) que perder(em) o direito à concessão, por falta de pagamento das rendas, por desistência e/ou renúncia da concessão, ficam impedidos de se voltar a candidatar a nova concessão pelo período de 1 ano. Os candidatos deverão fazer prova de não dívida à

Junta de Freguesia de Gonçalo Bocas. A resolução de questões relacionadas com lacunas existentes no presente regulamento bem como a resolução de dúvidas surgidas na sua interpretação, será efetuada pela assessoria da Junta de Freguesia de Gonçalo Bocas ou através do correio eletrónico: freguesiagoncalobocas@hotmail.com

#### **8- PUBLICITAÇÃO**

O presente regulamento será publicitado no site da Junta de Freguesia, bem como nos locais de estilo do costume.